



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**PROJETO DE LEI Nº 42, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 1524/2022.

O Prefeito de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O inciso IV do § 2º do art. 12 da Lei Municipal n.º 1524 de 04 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12.....

§2º.....

IV – As competências relacionadas ao inciso XIV, do caput, serão exercidas exclusivamente pela Ouvidoria Municipal;

**Art. 2º** Fica alterado o anexo II da Lei Municipal n.º 1524 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre seus cargos, visando adequá-la, vez que materialmente já existe tal previsão, sem alterar qualquer valor remuneratório.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de maio de 2022

  
**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

CÂMERA ANCHIETA 20/5/2022 14:59 - 0004.01/22





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**ANEXO II**  
**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA GERAL – CG**

Denominação	Requisito	Referência	Remuneração	Total	Atribuição
Controlador Geral	De livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, devendo comprovar curso de Direito (Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil) ou Contabilidade (com devido registro no órgão de classe).	CG	R\$ 8.823,56	01	Direção da Controladoria Geral, nos moldes do art. 8, desta lei.
Superintendente de Auditoria Interna, Controle, Transparência e Combate à Corrupção	De livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, devendo comprovar curso de Direito (Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil), Contabilidade (com devido registro no órgão de classe), Economia (com registro no ordem de classe), Engenharia ou Tecnologia da Informação.	CC-1	R\$ 6.298,24	01	Subdireção da Controladoria Geral, nos moldes do art. 10, desta lei, e outras atribuições correlatas.
Ouvidor Municipal	De livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, devendo comprovar formação em nível superior nas áreas de Direito, Administração, Tecnologia da Informação ou Engenharia.	CC-1	R\$ 6.298,24	01	Gerenciamento e chefia da Ouvidoria Municipal, nos moldes do art. 12, desta lei, e outras atribuições correlatas.
Diretor de Fiscalização, Inspeção e Auditoria.	De livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, devendo comprovar curso de Direito (Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil), Contabilidade (com devido registro no órgão de classe), Economia (com registro no ordem de classe) ou Tecnologia da Informação.	CC-2	R\$ 4.869,18	01	Gerenciamento e chefia das atividades da Controladoria Geral, nos moldes do art. 12, desta lei, e outras atribuições correlatas.

f





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

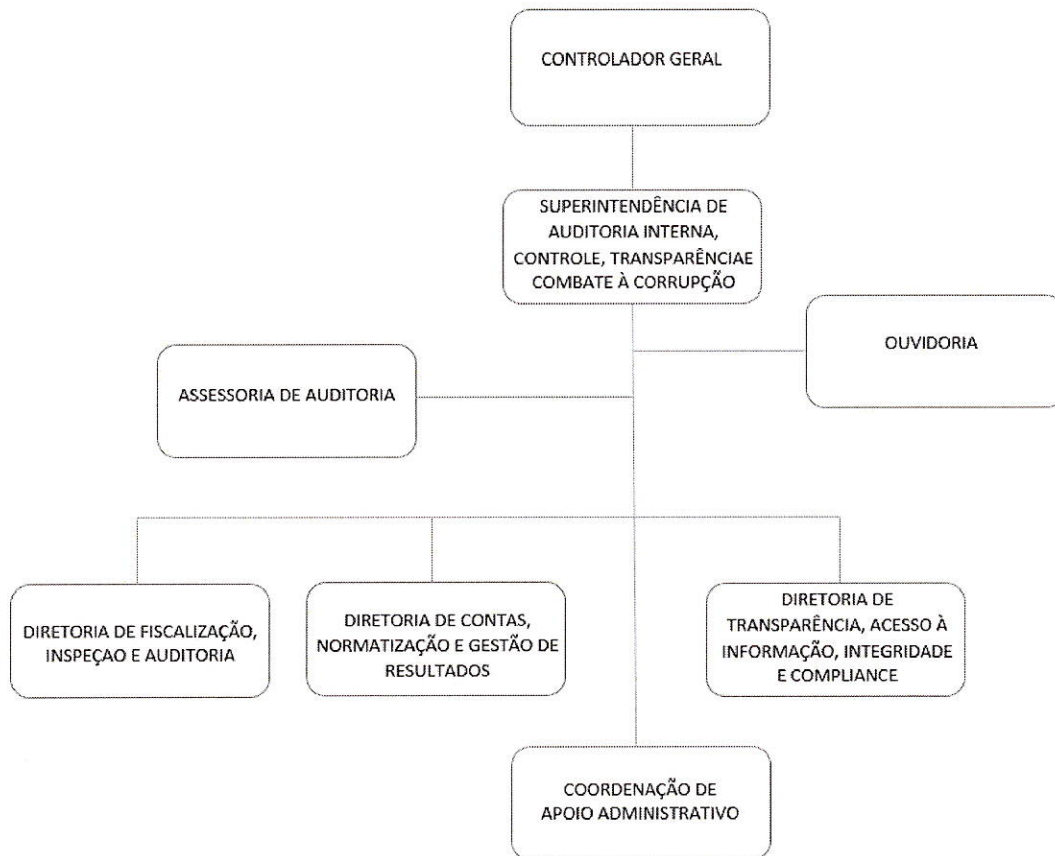
Diretor de Contas, Normatização e Gestão de Resultados	De livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, devendo comprovar Contabilidade (com devido registro no órgão de classe).	CC-2	R\$ 4.869,18	01	Gerenciamento e chefia das atividades da Controladoria Geral, nos moldes do art. 12, desta lei, e outras atribuições correlatas.
Diretor de Transparência, Acesso à Informação, Integridade e Compliance.	De livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, devendo comprovar curso de Direito (Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil), Contabilidade (com devido registro no órgão de classe), Tecnologia da Informação, ou Administração.	CC-2	R\$ 4.869,18	01	Gerenciamento e chefia das atividades da Controladoria Geral, nos moldes do art. 12, desta lei, e outras atribuições correlatas.
Assessor de Auditoria	De livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, devendo comprovar formação em qualquer área de nível superior, preferencialmente em direito ou contabilidade.	CC-3	R\$ 3.748,53	02	Assessoramento das atividades da Controladoria Geral, nos moldes do art. 15, desta lei, e outras atribuições correlatas.
Coordenador de Apoio Administrativo	De livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, devendo comprovar formação completa no ensino médio.	CC-6	R\$ 2.268,91	02	Apoio das atividades da Controladoria Geral, nos moldes do art. 11, desta lei, e outras atribuições correlatas.

f





**ANEXO III**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL – CG**





**MENSAGEM Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Nos termos do Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo modificar a Lei Municipal nº 1524/2022.

Trata-se de meras correções formais, fruto de equívocos detectados após a promulgação da norma legislativa, sendo estes:

1 - A redação do inciso IV da (...) 2º do Art. 12 da Lei nº 1524/2022 menciona a competência da Ouvidoria, fazendo referência ao inciso XIV e alíneas do Art. 12. Ocorre que, não existe alíneas no Art. 12. Assim, a alteração proposta no Art. 1º do PL visa, somente, compatibilizar o texto com as referências adequadas.

2 - Já a modificação proposta no Art. 2º visa corrigir conflitos identificados no anexo II da Lei nº 1524/2022. A incompatibilidade é com relação às determinações previstas nos incisos VI e VIII do Art. 20 e a forma de provimento contida no anexo II, com relação aos cargos de diretor de contas, normatização e gestão de resultado e assessor de auditoria. Trata-se, somente, de compatibilizar o anexo II ao que prescreve os incisos VI e VIII do Art. 20 da Lei nº 1524/2022.

Verifica-se que o escopo do PL é, somente fazer pequenos ajustes na norma legislativa que regulamenta as atribuições da controladoria geral.

Anchieta/ES, 12 de maio de 2022.

  
**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

